



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 21 de Setembro de 2023 • Ano XI • Nº 3155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKZEQTJERKMXOUZDODLBOT

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 884 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 819/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 819 de 22 de dezembro de 2022, como segue abaixo.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO/PRESTADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Marcones Firmino dos Santos, em substituição a José Maciel Nunes de Oliveira.

Secretaria Municipal de Fazenda

Suplente: Antônio Joaquim de Santana, em substituição a Sheyla Graça de Melo.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE:

Maria Gorette de Carvalho Andrade - Titular

Aldilene dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Associação de Moradores do Conjunto Madre Espírito Santo

Titular: Wagner Henrique da Silva em substituição a Antônio Joaquim de Santana

Suplente: Olympio José Santos de Carvalho em substituição a Jair Ferreira

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 819, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Penedo 21 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.682, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor do Processo n.º 2023.17084610859.RE.PMP, RESOLVE conceder Licença sem Vencimento pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a ANDELLI D'MARA SANTOS DA GRAÇA, servidora efetiva, matrícula funcional 3857, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 20 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 884 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 819/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, designados pelo Decreto nº 819 de 22 de dezembro de 2022, como segue abaixo.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO/PRESTADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Marcones Firmino dos Santos, em substituição a José Maciel Nunes de Oliveira.

Secretaria Municipal de Fazenda

Suplente: Antônio Joaquim de Santana, em substituição a Sheyla Graça de Melo.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE:

Maria Gorette de Carvalho Andrade - Titular

Aldilene dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Associação de Moradores do Conjunto Madre Espírito Santo

Titular: Wagner Henrique da Silva em substituição a Antônio Joaquim de Santana

Suplente: Olympio José Santos de Carvalho em substituição a Jair Ferreira

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 819, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Penedo 21 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.683, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar SENDY MARIA VICENTE SANTOS, nomeada pela Portaria 11.831, de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas, símbolo DAS-1, do Departamento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 20 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSILENE XAVIER SOARES para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas, símbolo DAS-1, do Departamento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 20 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.685, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor do Processo n.º 2023.16084112332.SOLL.PMP, RESOLVE conceder Licença sem Vencimento pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a DARLON SAMPAIO DOS SANTOS JÚNIOR, servidor efetivo, matrícula funcional 3904, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Área 08 ___ Raimundinho, Micro área 05, Símbolo CE-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 20 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL